



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2024
Processo nº TJ-ADM-2024/76680

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição das respostas da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

Pergunta:

"Tudo bem?"

Falo em nome da empresa, e temos intenção de participar do lote 04 do PE 90003/2024 cujo objeto é a aquisição de telefone com fio, e ao buscar um telefone que atenda plenamente o termo de referência não encontramos nada 100% compatível.

Sendo assim, gostaríamos de saber quais modelos foram pesquisados no mercado para elaboração do TR.

Encontramos o telefone INTELBRAS PLENO, porém o mesmo tem 15 teclas (edital solicita no mínimo 16) e não tem flash configurável de 100 a 300 ms, apenas tem 300 ms.

Encontramos também o INTELBRAS TC 50 PLENO, porém o mesmo não tem chave de bloqueio, e também não tem flash configurável.

Ficamos no aguardo do modelo sugerido ou de referência para apresentarmos o telefone desejado pelo TJBA".

Resposta:

"Em resposta ao questionamento erguido pelo licitante, acerca da possibilidade de acolhimento aos modelos fabricados pela Intelbras, esclarecemos que os produtos devem atender o quanto estabelecido em edital de licitação, com todas as características técnicas exigidas descritas no Termo de Referência."

Pergunta:

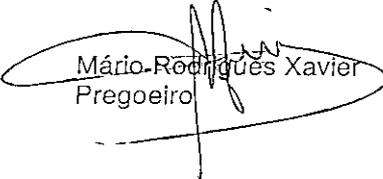
"Boa Tardel

Sr. Pregoeiro se caso formos os vencedores e para que possamos entregar com excelência, poderiam ampliar o prazo de entrega e amostra para 15 dias uteis. Pelo fato que dependemos de terceiros para fazer a entrega."

Resposta:

"Em resposta ao questionamento erguido pela empresa, acerca da possibilidade de dilação de prazo para apresentação das amostras para 15 (quinze) dias, esclarecemos que o licitante deverá cumprir o quanto exigido em edital de licitação, conforme item 9.26.1 que será exigido somente quando o que foi estabelecido no item 9.22 não for(em) suficiente(s)."

Salvador, 31 de julho de 2024.


Mário Rodrigues Xavier
Pregoeiro